

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG ASSESSORIA JURÍDICA

### PROJETO DE LEI № 1/2025

Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica promovida a revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), a ser aplicado sobre as referências constantes nos anexos I e II da Lei municipal nº 3.848 de 30 de junho de 2023.
- **Art. 2º** Ficam excetuadas das disposições desta lei as referências salariais CE-01, CE-16 e CC-01, constantes nos anexos II e V da Lei Nº 3.848/2023, por estarem vinculadas ao salário mínimo vigente.
- **Art. 3º** O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais PREVICAM.
- Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Campos Gerais, 23 de janeiro de 2025.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em www.discussão/s por JO votos

Sala das Sessões 28 de Jones de 2029

Presidente da Câmara



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG ASSESSORIA JURÍDICA

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta de revisão geral anual dos valores de remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

O percentual que se pretende adotar é o de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no ano de 2024, que expressa uma revisão inflacionária ao agente público.

A finalidade da revisão geral anual é recompor o valor da remuneração em face da perda do poder aquisitivo da moeda, garantindo-se, dessa forma, a irredutibilidade real dos vencimentos e subsídios, cabendo ressaltar que não se trata de acréscimo remuneratório.

A medida está prevista na Constituição Federal (artigo 37, inciso X) não se tratando, contudo, de uma obrigação do Poder Executivo. O STF tem se pronunciado que a irredutibilidade salarial do servidor é meramente nominal, não real, desobrigando o rígido reajuste de acordo de com os marcadores inflacionários.

A previsão do impacto financeiro-orçamentário encontra-se contida na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

MIRO LUCIO PEREIRA Prefeito Municipal

# HOUSE PROSPERIBACION NO.

### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS</u>

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000 www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo que "Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

Adail de Oliveira

José Donizeti Venâncio Júnior

João Batista de Oliveira

# JING UNIÃO PROSPESSIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000 www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo que "Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

Marcos Francisco de Oliveira

Ednaldo Gilberto de Carvalho

João Batista de Oliveira

# USHAO PROSPERIDADI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000 www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PUBLICAS E TRIBUTAÇÃO

### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo que "Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

Alex de Castro Barroso

Kleyvertton da Rocha Silva

Vanessa Aparecida Pereira Gomes

# UNIÃO PROSPENIADE 1985

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000 www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo que "Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

Kleyvertton da Rocha Silva

Aloisio Pereira

Alex de Castro Barroso



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000 www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo que "Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Martiniano de Pádua

Vanessa Aparecida Pereira Gomes

Adail de Oliveira